PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 846/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

07.003.10.304.0009.2100	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA E PREVENCAO DE VIOLENCIAS E ACIDENTES**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31497	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	31497	15.000,00
4.4.90.52.00.00	ESQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31497	5.000,00

TOTAL 25.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	**FONTE**	**VALOR**
1.7.2.2.33.03.00.00 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇAO DAS AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE-VIGIASUS		20.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA PROGRAMA ESTADUAL VIGIA-SUS INVESTIMENTOS		5.000,00
TOTAL		**25.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal